



REGULAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO GINÁSIO DE FISIOTERAPIA DA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE

LICENCIATURA EM FISIOTERAPIA

2022-2023

**Autores: Rui Miguel Cintra; Ana Paula Fontes; Adriana Cavaco; João
Felício**

Conteúdos

ARTIGO 1º - OBJETIVO	3
ARTIGO 2º - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO GINÁSIO	3
ARTIGO 3º - CARATERIZAÇÃO DOS ESPAÇOS	4
ARTIGO 4º - ACESSO AO GINÁSIO	4
ARTIGO 5º - MANUSEAMENTO DE EQUIPAMENTOS	5
ARTIGO 6º - FARDAMENTO	5
ARTIGO 7º - DEVERES DOS ESTUDANTES	6
ARTIGO 8º - DEVERES DOS FUNCIONÁRIOS DOCENTES	6
ARTIGO 9º - DEVERES DOS FUNCIONÁRIO NÃO-DOCENTES	7
ARTIGO 10º - RELAÇÃO DOS MATERIAIS E GESTÃO DE STOCKS	7

ARTIGO 1º - OBJETIVO

1. O presente regulamento destina-se a estabelecer as regras de funcionamento e utilização do Ginásio do Curso de Licenciatura em Fisioterapia da Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve (ESSUAlg) por parte dos utilizadores.
2. O Ginásio é um espaço vocacionado para a aprendizagem e prática de estratégias de intervenção de Fisioterapia na área das condições cardiorrespiratórias, musculo esqueléticas, neuro musculares, saúde da mulher, condições especiais, quer seja no âmbito do ensino, investigação ou prestação de cuidados.

ARTIGO 2º - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO GINÁSIO

1. A Direção de Curso de Fisioterapia propõe anualmente um docente responsável à Direção da ESS, o qual será posteriormente nomeado por despacho por esse órgão.
2. O responsável pelo Ginásio tem as seguintes responsabilidades:
 - a) Monitorizar o acesso dos funcionários docentes e estudantes ao Ginásio;
 - b) Propor à Direção de Curso a aquisição, devidamente fundamentada, de novos equipamentos, assim como, a reposição de materiais consumíveis;
 - c) Garantir a adequação do Ginásio às necessidades das atividades letivas;
 - d) Informar a Direção de Curso sobre a necessidade de manutenção técnica dos equipamentos;
 - e) Submeter à consideração da Direção de Curso todos os assuntos que careçam de resolução superior;
 - f) Nomear dois estudantes, por cada turma do Curso de Fisioterapia, para porta-voz sobre assuntos relacionados com este espaço.
3. Gerir a organização do Ginásio com os restantes docentes que lecionam nas instalações.
4. Cabe aos docentes que lecionam nas instalações de acordo com o horário em vigor nos períodos letivos, as seguintes responsabilidades:
 - a) Controlar o acesso dos estudantes e funcionários não-docentes ao Ginásio;
 - b) Propor ao docente responsável a aquisição fundamentada de novos equipamentos, assim como, a reposição de materiais consumíveis;
 - c) Garantir a adequação do Ginásio às necessidades das atividades letivas;
 - d) Informar o docente responsável sobre a necessidade de manutenção técnica dos equipamentos;
 - e) No final de cada aula os docentes encarregar-se-ão de verificar se não se encontra nenhuma pessoa, deixar o espaço arrumado e organizado como se encontrava à chegada, trancar a porta principal e verificar que todos os equipamentos ficam desligados.

ARTIGO 3º - CARATERIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

1. Os espaços dividem-se em:

- a) **Ginásio de exercício aeróbico.** Espaço onde se encontram os cicloergómetros e é destinado à realização de aulas práticas ou de investigação;
- b) **Ginásio de terapia manual.** Local onde se encontram as marquesas, colchões, barras paralelas, espaldares, aparelhos de eletroterapia e material diverso de apoio ao exercício terapêutico;
- c) **Sala de trabalho dos docentes.** Espaço de arquivo de documentos de apoio e onde são desenvolvidos e guardados trabalhos de investigação e onde os docentes podem reunir e/ou trabalhar;
- e) **Vestiário.** Espaço com cacifos individuais para os estudantes utilizarem e vestirem o fardamento adequado à circulação no Ginásio;
- e) **Casa de banho**
- g) **Laboratório de Fisioterapia.** Espaço onde se encontram entre outros o dinamómetro isocinético com eletromiografia, sistema de análise de gases, prova de esforço cardiopulmonar com passadeira e cicloergómetro, passadeira barométrica e escadas modulares com rampa. Por ser um espaço dedicado à investigação possui um regulamento próprio.

ARTIGO 4º - ACESSO AO GINÁSIO

1. O acesso ao Ginásio é restrito aos estudantes e funcionários docentes e não-docentes.

1.1. Regras de acesso aos estudantes:

- a) Só será permitido o acesso ao Ginásio, quando solicitada por um dos representantes dos estudantes, enviando por e-mail o respetivo pedido ao docente responsável, onde se discriminam a razão da sua ocupação, dia e hora;
- b) No início de cada semestre e na primeira aula que ocorrer no Ginásio, deverá ler e assinar, como tomou conhecimento do respetivo regulamento de funcionamento;
- c) Nas aulas teórico-práticas e práticas-laboratoriais, o estudante de apresentar-se com o fardamento adequado e já regulamentado em sede própria.
- d) Não será permitido o acesso ou permanência no Ginásio aos estudantes que não cumpram estritamente as normas de utilização deste regulamento.

1.2. Regras de acesso aos funcionários docentes:

- a) Restringir a entrada de pastas, bolsas, alimentos e outros objetos impróprios e/ou desnecessários para as aulas;
- b) Restringir o acesso aos equipamentos e materiais não solicitados para a aula.

1.3. Regras de acesso aos funcionários não-docentes:

- a) Devem dirigir-se exclusivamente ao docente que estiver a lecionar a aula prática;
- b) Não devem interferir com as atividades práticas que estiverem a decorrer no momento.

ARTIGO 5º - MANUSEAMENTO DE EQUIPAMENTOS

1. Os diferentes equipamentos encontram-se identificados:

- a) Os estudantes só deverão iniciar as atividades depois de terem compreendido as respetivas instruções do seu manuseamento;
- b) Os estudantes devem cuidar da limpeza do seu espaço utilizado e ser cuidadosos no manuseamento dos equipamentos;
- c) Os equipamentos no final da utilização devem ser limpos e deve haver uma preocupação geral pela boa gestão dos recursos.

2. Gestão do lixo

- a) No final de cada aula, os estudantes são responsáveis por depositar no lixo, todos os consumíveis utilizados (papel de marquesa, tapes) assegurando que o ginásio fica arrumado para a aula seguinte.

ARTIGO 6º - FARDAMENTO

1. As regras gerais para desenvolver um desempenho das aulas práticas em segurança, estão principalmente relacionados com a proteção individual, que permitirá prevenir riscos e acidentes.

1.1. Fardamento

Será adotado o descrito no documento “Regulamento do Fardamento para os Estudantes do Curso da Licenciatura em Fisioterapia da Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve”, aprovado pelo Conselho Pedagógico em 19.01.2022 e previamente disponibilizado aos estudantes.

1.2. Medidas de Higiene e Segurança

- a) Usar sempre os cabelos apanhados durante a permanência no Ginásio;
- b) Usar sempre as unhas cortadas e limpas, sem verniz, gel ou outro produto;
- a) Não usar relógios, pulseiras, anéis ou qualquer ornamento;
- c) Em caso de acidente, por mais insignificante que pareça, comunicar imediatamente o sucedido ao docente que está a supervisionar a atividade;
- d) Higienizar as mãos antes e depois e qualquer atividade.

ARTIGO 7º - DEVERES DOS ESTUDANTES

1. Os estudantes devem assumir uma postura e um comportamento adequado ao bom funcionamento das aulas práticas cumprindo, as normas de funcionamento do Ginásio:

- a) Adquirir a lista de EPI, materiais e ferramentas indispensáveis para a realização das atividades práticas, que poderão ficar guardados no cacifo, caso o estudante o adquira ou poderão ser levados sempre consigo;
- b) Repor os equipamentos, no devido local após utilização;
- c) No final de cada aula deixar o material e ambiente limpos e organizados;
- d) Nunca colocar os seus objetos pessoais (bolsas, casacos ou outros) em cima de marquesas ou outros equipamentos, devendo sempre guardá-los nos cacifos;
- e) Não comer ou beber dentro do Ginásio;
- f) Cumprir o horário das aulas, com o tempo de tolerância de 15 minutos após o início da aula. Caso o estudante chegue após o tempo indicado terá falta de presença, com exceção dos casos devidamente justificados e para os quais tenha obtido autorização prévia do docente;
- g) Não utilizar telemóveis;
- h) Não tirar fotografias durante as aulas;
- i) Não publicar fotografias das aulas em qualquer rede social;
- j) Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regulamento.

ARTIGO 8º - DEVERES DOS FUNCIONÁRIOS DOCENTES

1. Os docentes que utilizam o Ginásio têm os seguintes deveres:

- a) Utilizar sempre o fardamento adequado à aula;
- b) Não comer, dentro do Ginásio;
- c) Não utilizar telemóveis;
- d) Zelar pela limpeza, organização, manutenção e bom funcionamento do Ginásio;
- e) Orientar os estudantes para o uso correto dos equipamentos;
- f) Responsabilizar-se pelo uso adequado dos equipamentos e materiais;
- g) Conferir as condições dos equipamentos e materiais no final de cada utilização;
- h) Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regulamento.

ARTIGO 9º - DEVERES DOS FUNCIONÁRIO NÃO-DOCENTES

1. Os funcionários não-docentes que frequentam o Ginásio têm os seguintes deveres:
 - a) Não comer, beber ou fumar dentro do Ginásio;
 - b) Não utilizar telemóveis;
 - c) Zelar pela limpeza, organização, manutenção e bom funcionamento do Ginásio;
 - d) Informar-se antecipadamente sobre os horários das aulas práticas (horário afixado na porta principal) caso pretendam realizar alguma atividade de manutenção ou limpeza das instalações;
 - e) Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regulamento.

ARTIGO 10º - RELAÇÃO DOS MATERIAIS E GESTÃO DE STOCKS

1. Após proposta da Direção do Curso, deverá ser nomeado anualmente pela Direção da ESSUAlg um docente para realizar e monitorizar a gestão de stocks, incluindo os materiais consumíveis, bem como o controlo relacionado com a inspeção/manutenção dos equipamentos.
2. Dessa forma, deverão existir, por um lado, uma relação de todos os materiais existentes no ginásio e, por outro, uma lista relativa aos materiais consumíveis, que permita gerir de forma atempada e ponderada o seu stock.
3. Como exemplo, sugere-se que relação dos materiais e, se adequado a monitorização da sua manutenção, tenha a seguinte configuração:

1. Equipamentos					
Nome	Modelo/Ref.ª	Fornecedor	Quantidade	Data Aquisição	Data Manutenção
1.1. Eletroterapia					
1.1.1 Correntes + Ultrassons + Laser					
Combi Correntes + Ultrassons + Laser	BTL-4820SL PREMIUM	BTL Portugal	1	Agosto 2022	
Combi Correntes + Ultrassons					
T.E.N.S					
1.2 Exercício					
1.2.1 Cicloergómetros					
1.3 Marcha e Mobilidade					
1.3.1 Escadas Modulares					
1.4 Outros					
1.4.1 Marquesa Elétrica					
2. Material de Ginásio de Apoio ao Exercício					
Colchão					
3. Instrumentos de Avaliação e Medida					
Martelo de Percussão					
Estetoscópio					

4. Quanto à relação dos materiais consumíveis sugere-se que tenha a seguinte configuração:

Tipo	Nome/Modelo/Ref.ª	Fornecedor	Quantidade	Data Aquisição	Consumo Semestre
1. Ligaduras					
Ligadura de Espuma	7cmx27cm/196999051	Bastos Viegas			
2. Cremes/Pomadas					
Crema de Massagem	Fisiotersa/500ml	FiSaúde			

